



# Relatório de Evidência de Expurgo por Interrupção em Situação de Emergência

Município de Lapão

Nº2020-14

Salvador, 18 de janeiro de 2021.

## **SUMÁRIO**

<b>1. OBJETIVO.....</b>	<b>4</b>
<b>2. COELBA .....</b>	<b>4</b>
<b>3. DEFINIÇÕES .....</b>	<b>4</b>
<b>4. DESCRIÇÃO DOS EVENTOS.....</b>	<b>6</b>
<b>4.1 CÓDIGO ÚNICO DO EVENTO .....</b>	<b>7</b>
<b>4.2 DECRETO DE CALAMIDADE PÚBLICA OU SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA .....</b>	<b>7</b>
<b>4.3 DESCRIÇÃO DETALHADA DO EVENTO, INCLUINDO MAPA GEOELÉTRICO E DIAGRAMA UNIFILAR DA REGIÃO AFETADA. ....</b>	<b>7</b>
<b>4.3.1 DIAGRAMA UNIFILAR DA SUBTRANSMISSÃO DOS TRECHOS ATINGIDOS.....</b>	<b>8</b>
<b>4.3.2 DIAGRAMA UNIFILAR DA SUBTRANSMISSÃO DOS TRECHOS ATINGIDOS.....</b>	<b>10</b>
<b>4.4 DESCRIÇÃO DOS DANOS CAUSADOS AO SISTEMA ELÉTRICO, INCLUINDO A RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DANIFICADOS E SUA IMPORTÂNCIA PARA O SISTEMA. ....</b>	<b>10</b>
<b>4.5 RELATO TÉCNICO SOBRE A INTERVENÇÃO REALIZADA COM AS AÇÕES DA DISTRIBUIDORA PARA RESTABELECIMENTO DO SISTEMA, INCLUINDO O CONTINGENTE DE TÉCNICOS UTILIZADOS NOS SERVIÇOS.....</b>	<b>10</b>
<b>4.6 TEMPO MÉDIO DE PREPARAÇÃO, DESLOCAMENTO E DE EXECUÇÃO DAS EQUIPES.....</b>	<b>11</b>
<b>4.7 NÚMERO DE UNIDADES CONSUMIDORAS ATINGIDOS .....</b>	<b>11</b>
<b>4.8 MUNICÍPIOS ATINGIDOS .....</b>	<b>11</b>
<b>4.9 SUBESTAÇÕES ATINGIDAS .....</b>	<b>11</b>
<b>4.10 QUANTIDADE DE INTERRUPÇÕES ASSOCIADAS AO EVENTO.....</b>	<b>11</b>
<b>4.11 DATA E HORA DO INÍCIO DA PRIMEIRA INTERRUPÇÃO .....</b>	<b>11</b>
<b>4.12 DATA E HORA DO TERMINO DA ÚLTIMA INTERRUPÇÃO .....</b>	<b>11</b>
<b>4.13 MÉDIA DE DURAÇÃO DAS INTERRUPÇÕES.....</b>	<b>11</b>
<b>4.14 DURAÇÃO DA INTERRUPÇÃO MAIS LONGA.....</b>	<b>12</b>
<b>4.15 SOMA DO CHI DAS INTERRUPÇÕES ASSOCIADAS AO EVENTO.....</b>	<b>12</b>

<b>4.16 EVIDÊNCIAS DO EVENTO.....</b>	<b>12</b>
<b>4.16.1 BOLETIM PLUVIOMÉTRICO DIÁRIO .....</b>	<b>12</b>
<b>4.16.2 PRECIPITAÇÃO MENSAL DO ESTADO DA BAHIA NO MÊS DE NOVEMBRO .....</b>	<b>15</b>
<b>4.16.3 MATÉRIAS JORNALÍSTICAS .....</b>	<b>17</b>
<b>4.16.4 IMAGENS ENVIADAS PELA UTD RELATANDO AS DIFICULDADES DE ACESSO E DEFEITOS ENCONTRADOS.....</b>	<b>18</b>
<b>ANEXO I.....</b>	<b>21</b>
<b>ANEXO II.....</b>	<b>22</b>

## **1. OBJETIVO**

Esse relatório tem por objetivo apresentar o expurgo por interrupção em situação de emergência (ISE) na contabilização dos indicadores de qualidade de energia da Coelba, conforme determina a revisão 12 do módulo 8 do PRODIST, homologada pela Resolução Normativa ANEEL nº 863/2019 e Resolução Normativa 871/2020, mais especificamente em sua Seção 8.2, que regulamenta a qualidade do serviço prestado pelas distribuidoras de energia elétrica, estabelecendo a metodologia para apuração dos indicadores de continuidade e dos tempos de atendimento a ocorrências emergenciais.

O expurgo foi motivado por um fenômeno climático com volume atípico de chuvas que afetou as condições normais de funcionamento da rede elétrica de alguns municípios do estado da Bahia no mês Novembro de 2020, especialmente nos dias de 01 a 04.

Diante das fortes chuvas que atingiram alguns municípios do Estado da Bahia nos primeiros dias de novembro de 2020, que resultaram em danos materiais, ambientais, além de prejuízos econômicos e sociais a Prefeitura Municipal de Lapão, que emitiu Decreto Nº 283/2020, de 03 de novembro de 2020, que declara Situação de Emergência na região.

Foram analisadas todas as ocorrências, causas, origens e danos aos equipamentos, bem como os impactos causados aos clientes durante e após o evento para caracterização de interrupção em situação de emergência, onde couber, em observância as definições estabelecidas na revisão 10 do Módulo 1 do PRODIST, também homologada pela Resolução Normativa ANEEL citada acima.

## **2. COELBA**

A Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia (Coelba) é uma empresa do grupo Neoenergia que distribui energia elétrica para mais de 6 milhões de pessoas em 415 dos 417 municípios baianos e as cidades de Delmiro Gouveia, em Alagoas, e Dianópolis, no Tocantins.

## **3. DEFINIÇÕES**

Seção 1.2 do Módulo 1 do PRODIST – Revisão 10

### 2.178 Evento

Acontecimento que afete as condições normais de funcionamento de uma rede elétrica, podendo gerar uma ou mais interrupções no fornecimento de energia.

### 2.122 DIC

Duração de interrupção individual por unidade consumidora.

2.191 FIC

Frequência de interrupção individual por unidade consumidora.

2.81 Consumidor Hora Interrompido (CHI):

Somatório dos DICs dos consumidores atingidos por interrupção no fornecimento de energia, expresso em horas e centésimos de horas.

2.222 Interrupção em Situação de Emergência (ISE):

Interrupção originada no sistema de distribuição e resultante de evento que comprovadamente impossibilite a atuação imediata da distribuidora, desde que não tenha sido provocada ou agravada por esta, sendo elegíveis apenas as:

- Decorrentes de evento associado a Decreto de Declaração de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública emitido por órgão competente; ou
- Decorrentes de evento cuja soma do CHI (consumidor hora interrompido) das interrupções ocorridas no sistema de distribuição seja superior ao calculado conforme equação a seguir:

$$2.614 \times N^{0,35}$$

N – número de unidades consumidoras faturadas e atendidas em BT ou MT, com 2 (duas) casas decimais, do mês de outubro do ano anterior ao período de apuração.

Seção 8.2 do Módulo 8 do PRODIST – Revisão 12

5.6.2.2 Na apuração dos indicadores DEC e FEC devem ser consideradas todas as interrupções, admitidas apenas as seguintes exceções:

- i. falha nas instalações da unidade consumidora que não provoque interrupção em instalações de terceiros;
- ii. interrupção decorrente de obras de interesse exclusivo do consumidor e que afete somente a unidade consumidora do mesmo;
- iii. *Interrupção em Situação de Emergência;*
- iv. suspensão por inadimplemento do consumidor ou por deficiência técnica e/ou de segurança das instalações da unidade consumidora que não provoque interrupção em instalações de terceiros, previstas em regulamentação;
- v. vinculadas a programas de racionamento instituídos pela União;
- vi. ocorridas em Dia Crítico;
- vii. oriundas de atuação de Esquema Regional de Alívio de Carga estabelecido pelo ONS.

#### 4. DESCRIÇÃO DOS EVENTOS

O Município de Lapão acumulou nos primeiros quatro dias de novembro de 2020 uma precipitação com volume de 221 mm de chuvas, sendo 136 mm só no dia 02, segundo dados do clima tempo. No ano de 2019 no referido mês não foi registrado nenhum volume de precipitação no mesmo período e um registro de 32,3 mm para todo o mês contra 264,7 mm para o mesmo mês no ano de 2020. Os altos índices pluviométricos no município, no dia 02 de novembro de 2020, contribuíram para prejuízos econômicos e sociais, as fortes chuvas em curto período, causaram danos materiais e prejuízos econômicos significativos. O evento adverso causou alagamentos em diversas residências, deixando famílias desalojadas.

Houve também danificação do calçamento, entupimento de bueiros, obstrução de vias e nos sistemas de drenagens pluviais. As medidas até então adotadas pelo Município de Lapão, com utilização de sua capacidade normal de atuação, recursos humanos, materiais e institucionais não são suficientes para o restabelecimento da situação de normalidade no Município. A necessidade de mobilização de todos os órgãos e entidades da Administração Municipal para prestar assistência às pessoas atingidas e a adoção de medidas reparadoras, bem como a necessidade da atuação conjunta e complementar de órgãos e entidades estaduais e federais nas ações de resposta e restabelecimento.

Conforme definição que consta na regulamentação vigente, o disposto acima configura como um caso de ISE (interrupção em situação de emergência) em razão de ser decorrente de evento associado a Decreto de Declaração de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública emitida por órgão competente, como mostra a figura1.



Figura 1 – Decreto de Situação de Emergência Nº 283 Município de Lapão

No item 4.16 do presente relatório são apresentadas diversas evidências deste evento, incluindo matérias jornalísticas e imagens fotográficas. Adicionalmente, a íntegra do Decreto Nº 283/2020, de 03 de novembro de 2020, que declara Situação de Emergência no município pode ser encontrada no ANEXO II deste relatório.

Apesar do período de Situação de Emergência decretado (180 dias) e data de assinatura do mesmo (03/11/2020).

Pelo exposto, a distribuidora considerou que o período da situação de emergência teve início no dia 01 de novembro de 2020, e durou até o dia 04 de novembro de 2020, sendo este expurgo também limitado às interrupções decorrentes de causas relacionadas ao meio ambiente, conforme lista de Fatos Geradores definidas pelo Anexo II da seção 8.2 do Módulo 8 do PRODIST.

#### **4.1 Código Único do Evento**

Todas as ocorrências expurgadas estão associadas ao evento através do ID de número 347 registrado no GSE, sistema utilizado pela Coelba para gestão e operação do sistema elétrico desta distribuidora.

#### **4.2 Decreto de Calamidade Pública ou Situação de Emergência**

DECRETO Nº 2519/2020, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020, declara situação de emergência nas áreas do município de Lapão afetadas pelas chuvas nos dias 01 a 04 de novembro de 2020 que ocasionaram danificação do calçamento, entupimento de bueiros, obstrução de vias e nos sistemas de drenagens pluviais, diversas ocorrências de inundações e alagamentos, sendo ainda, realizada pela Defesa Civil Municipal e demais Secretarias Municipais.

#### **4.3 Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geoeletrico e diagrama unifilar da região afetada.**

A Coelba é dividida em 10 setores, este evento afetou o setor Centro-Oeste.



Figura 2 – Mapa de divisão dos setores da Coelba

#### 4.3.1 Diagrama Unifilar da Subtransmissão dos Trechos Atingidos

Alimentadores da subestação Ibepeba e Irecê Asa Sul sofreram interrupções em vários trechos dos circuitos. A localização geográfica dos alimentadores com interrupções parciais estão a seguir.



Alimentadores Atingidos

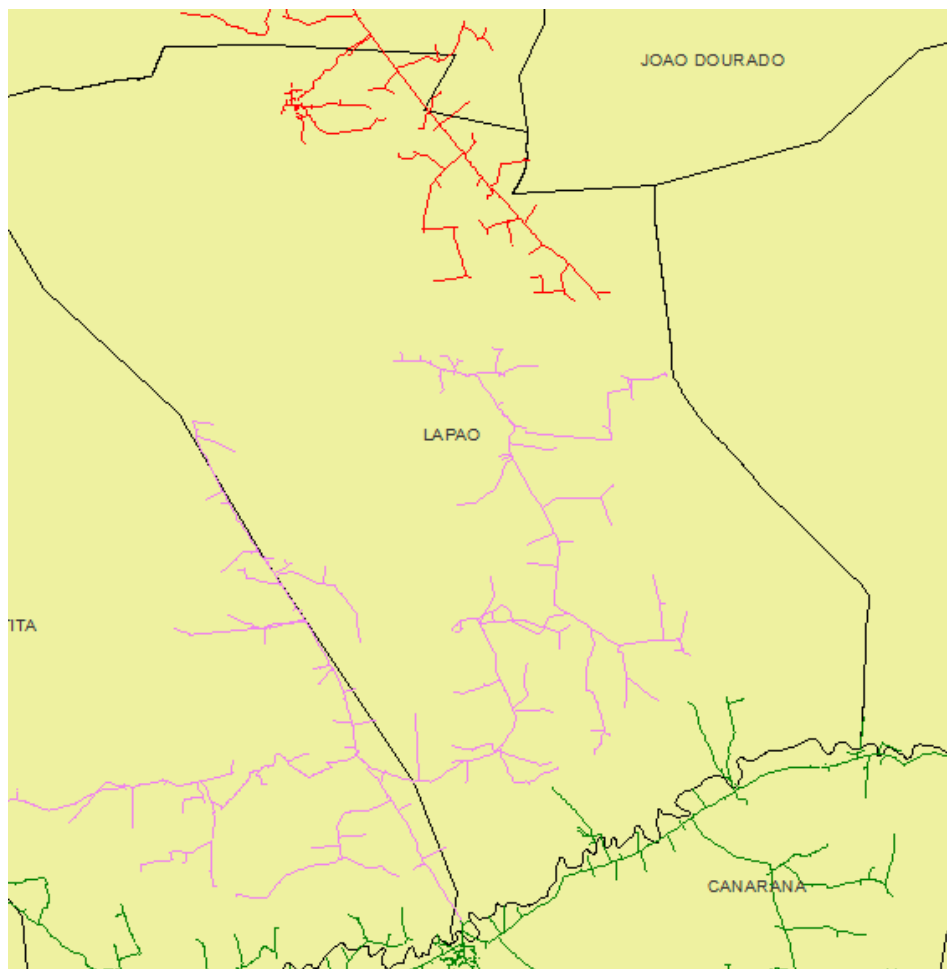


Figura 3 – Alimentadores com trechos interrompidos

Alguns trechos dos alimentadores tiveram ativos da rede elétrica afetados pelas condições climáticas dentro do Município de Lapão e suas interrupções foram expurgadas.

#### 4.3.2 Diagrama Unifilar da Subtransmissão dos Trechos Atingidos

Irecê (IRE)

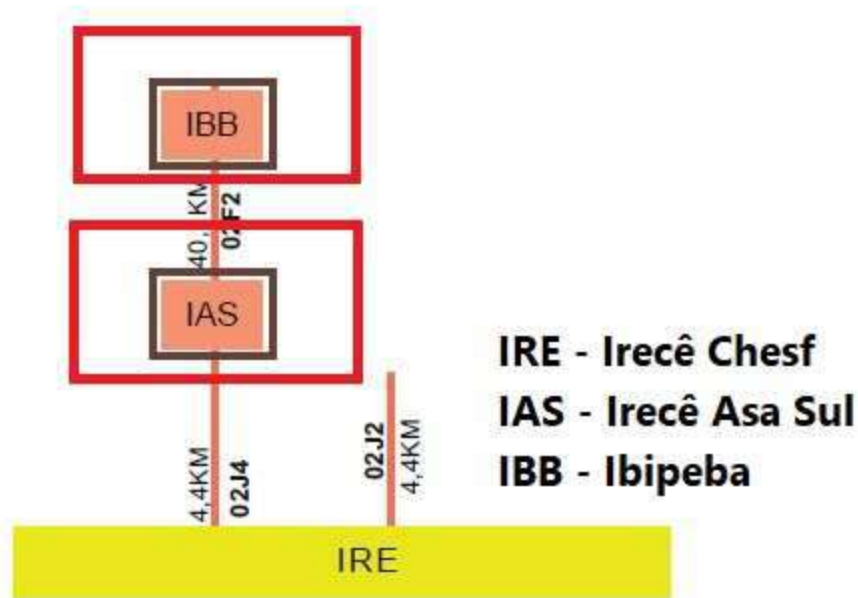


Figura 2 - Diagrama Unifilar Subtransmissão

#### 4.4 Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema.

O evento atingiu a área de concessão impactando o sistema elétrico, provocaram em algumas localidades diversos tipos de danos na rede elétrica.

#### 4.5 Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente de técnicos utilizados nos serviços.

Os trabalhos realizados foram de manutenção corretiva e reparos do sistema elétrico afetados. Realizadas ações preventivas com desligamentos pontuais do sistema elétrico para evitar e prevenir acidentes com a população e danos aos ativos da distribuidora. Para reestabelecimento do sistema foi acionado o plano de emergência do centro de operações e o setor e mobilizados mais de 7 equipes e 14 eletricitas. A dificuldade maior foi à falta de acesso às áreas mais afetadas.

#### **4.6 Tempo médio de preparação, deslocamento e de execução das equipes.**

Tempo Médio de Atendimento	Evento
Preparação (TMP)	187,8 minutos
Deslocamento (TMD)	37,8 minutos
Execução (TME)	2.913,6 minutos

Tabela 1- Tempo de Atendimento

#### **4.7 Número de unidades consumidoras atingidos**

Clientes atingidos = 4971

#### **4.8 Municípios atingidos**

Município de Lapão

#### **4.9 Subestações atingidas**

Não houve registro de desligamento de Subestações no período.

#### **4.10 Quantidade de interrupções associadas ao evento**

Foi registrada 3 ocorrências com 13 eventos de interrupção associada ao desligamento na rede de distribuição.

#### **4.11 Data e hora do início da primeira interrupção**

Início: 02/11/2020 – 22h03min

#### **4.12 Data e hora do termino da última interrupção**

Termino: 06/11/2020 – 12h12min

#### **4.13 Média de duração das interrupções**

6,67 horas

#### 4.14 Duração da Interrupção mais longa

54,58 horas

#### 4.15 Soma do CHI das interrupções associadas ao evento

CHI = 7.691,21

#### 4.16 Evidências do evento

Seguem abaixo os registros de evidências que classificam as interrupções selecionadas no inciso iii - Interrupção em Situação de Emergência.

##### 4.16.1 Boletim Pluviométrico Diário

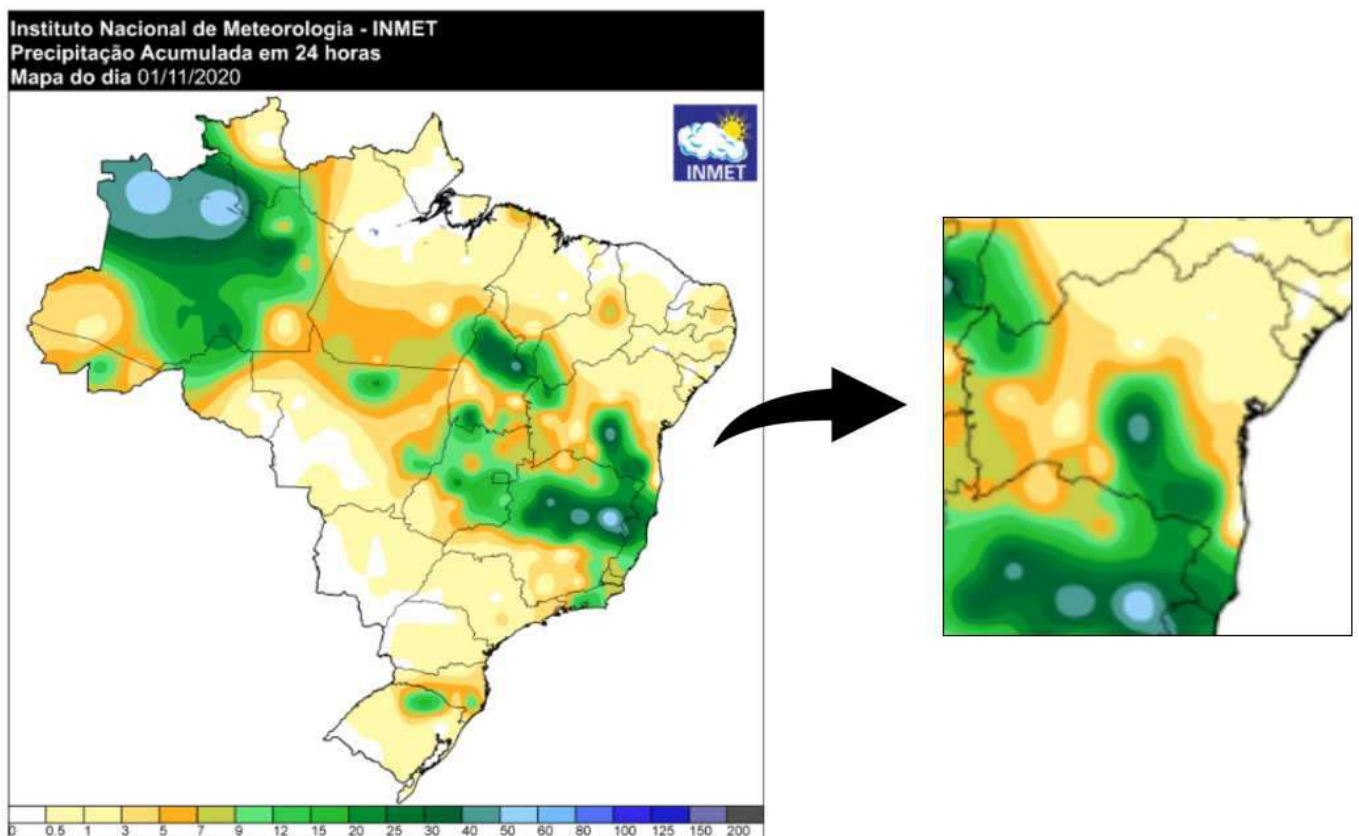


Figura 5 – Boletim Pluviométrico 01/11/2020

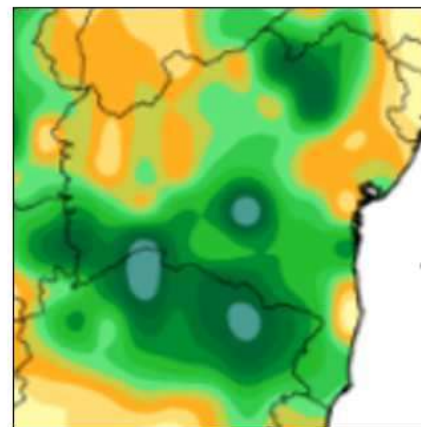
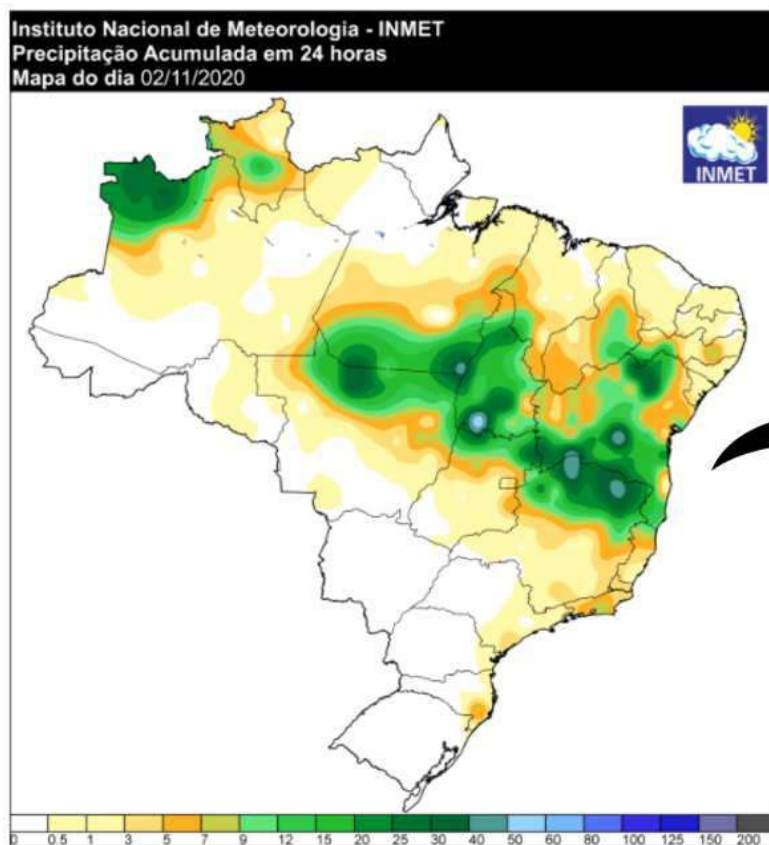


Figura 6 – Boletim Pluviométrico 02/11/2020

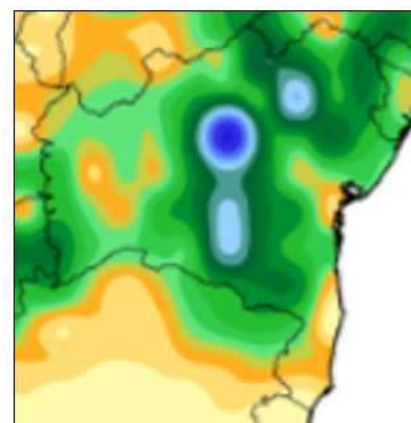
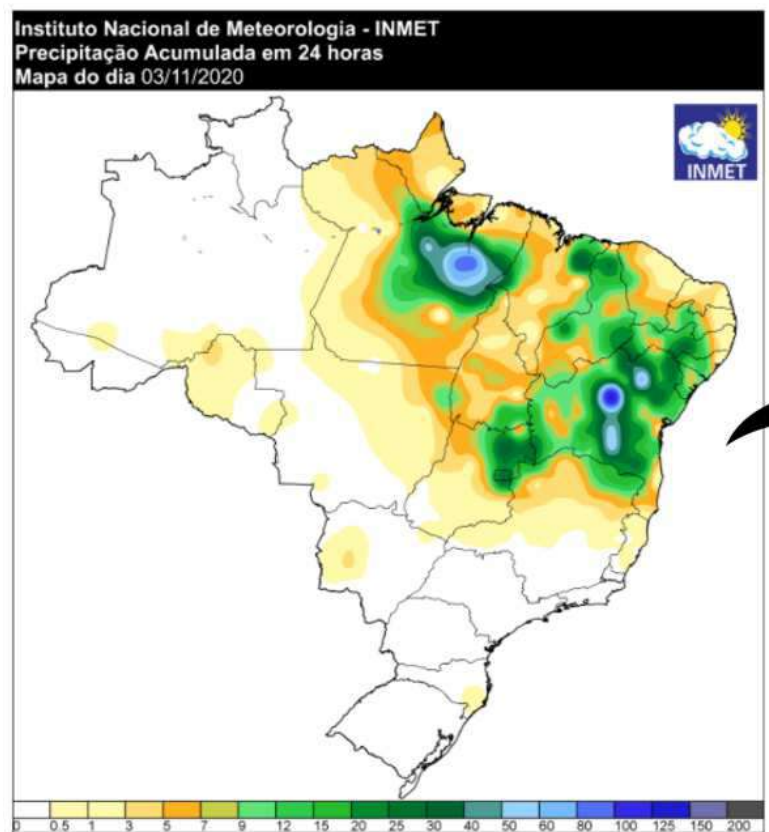


Figura 7 – Boletim Pluviométrico 03/11/2020

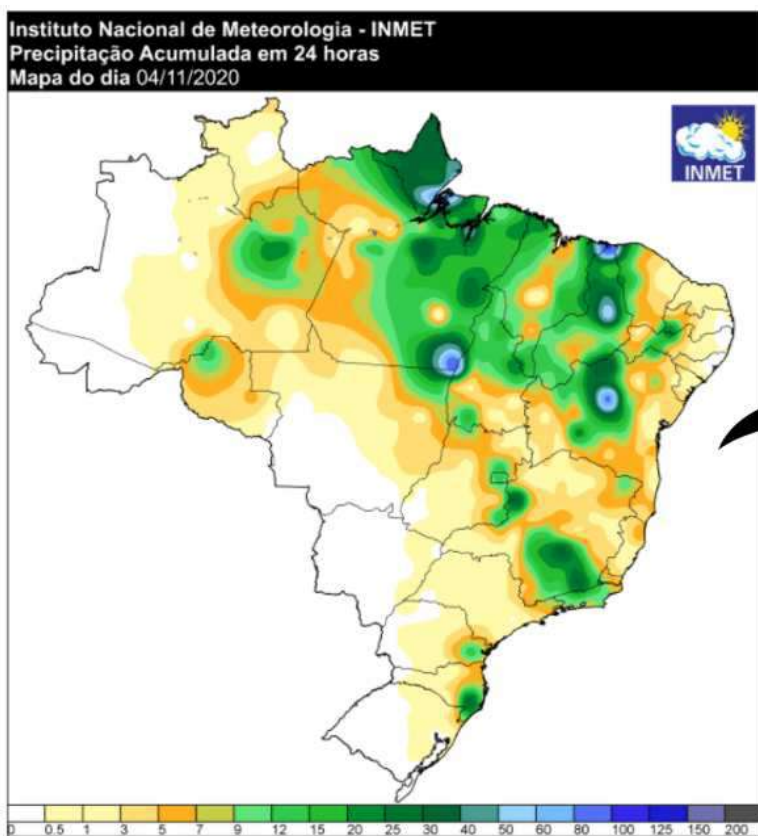


Figura 8 – Boletim Pluviométrico 04/11/2020

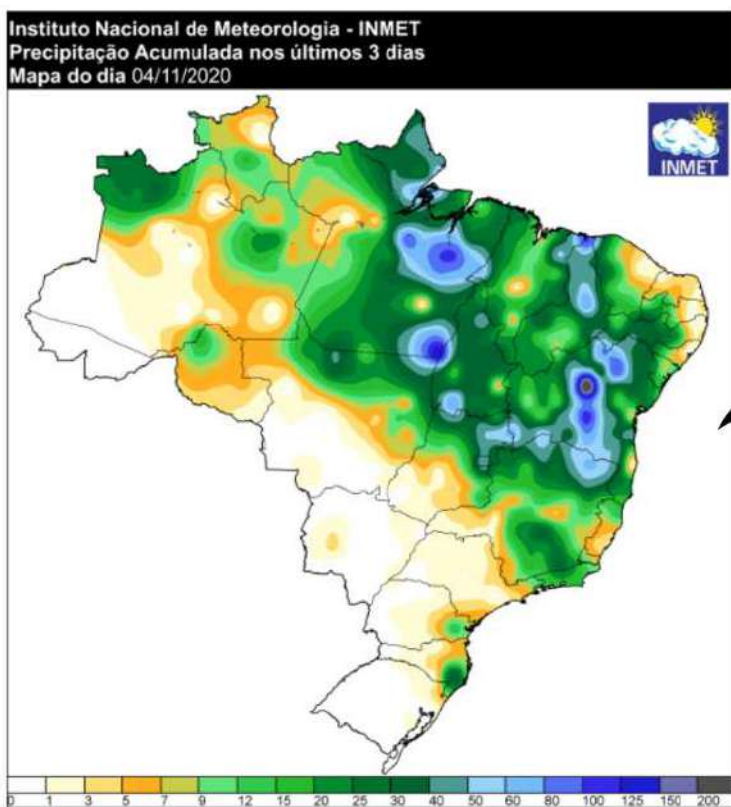


Figura 9 – Boletim Pluviométrico 04/11/2020 acumulado nos últimos 3 dias

Fonte: <https://tempo.inmet.gov.br/>  
 Acessado em: 21/01/2021.

#### 4.16.2 Precipitação Mensal do Estado da Bahia no mês de novembro

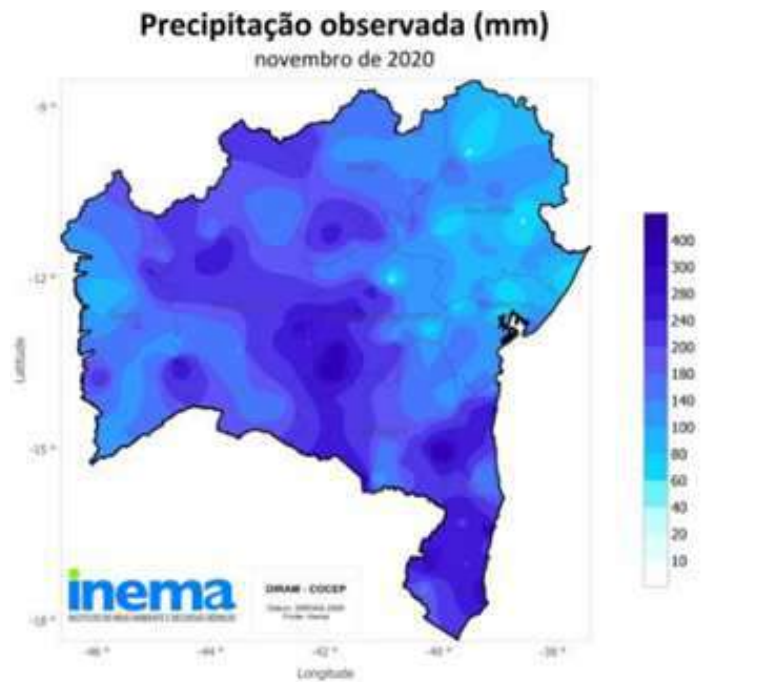


Figura 10 - Chuva registrada no mês de novembro de 2020

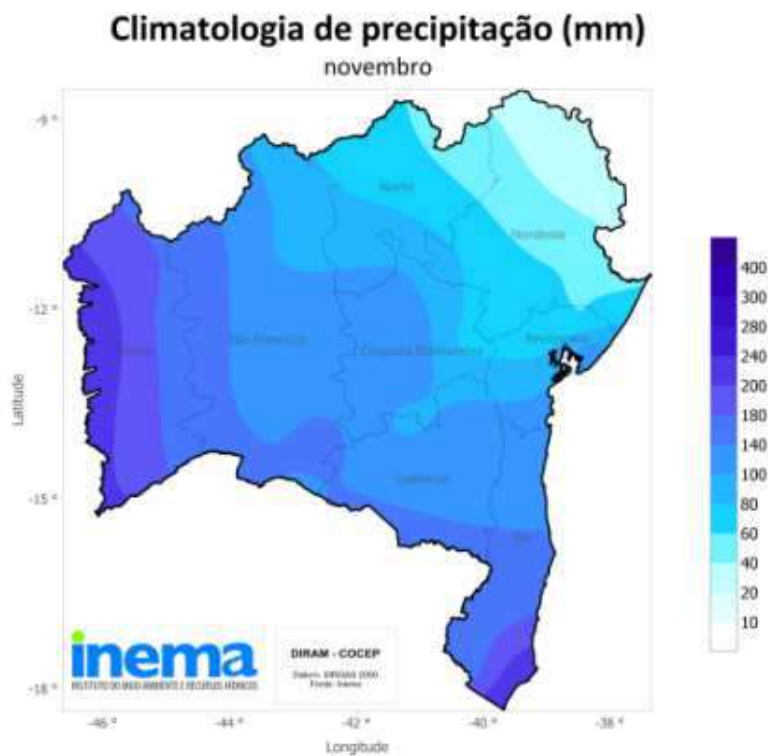


Figura 11 - Média histórica de chuva (ou climatologia) do mês de novembro

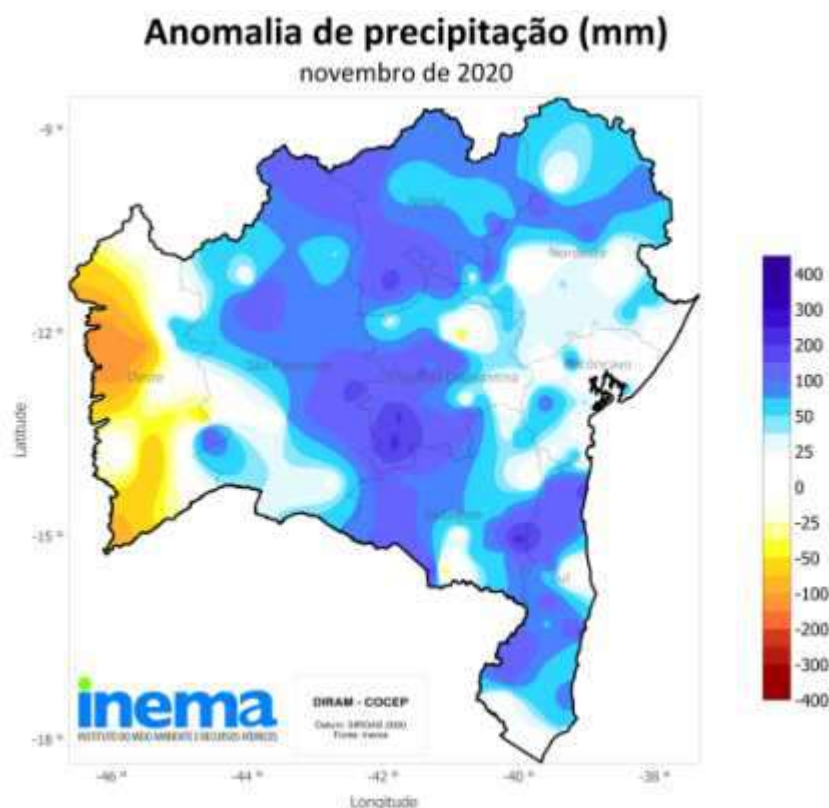


Figura 12 - Desvio (ou anomalia) da precipitação registrada no mês de novembro de 2020 em relação à média histórica.

O mês de novembro está inserido dentro do primeiro período chuvoso do Estado de acordo com sua geografia. Ao longo deste mês, os maiores volumes de chuva são esperados para a faixa centro-sul e oeste da Bahia, com valores oscilando entre 40 mm e 100 mm na Chapada Diamantina, Sudoeste, São Francisco e Recôncavo, e ultrapassando os 180 mm em alguns pontos do Oeste e Sul. Em novembro de 2020 (Figura 10), os maiores acumulados de chuvas ocorreram nas regiões Oeste, São Francisco, Sudoeste, e em parte da Chapada Diamantina e Norte, onde os maiores acumulados oscilaram entre 120 mm e valores acima de 350 mm. No mapa de desvio da precipitação de novembro de 2020 em relação à média histórica deste mês, figura 12, observa-se que, de forma geral, as chuvas ficaram abaixo da média em parte do Oeste. Já no restante do Estado, os acumulados oscilaram entre a normalidade e valores de até 200 mm acima da média histórica.

**Fonte:** <http://www.inema.ba.gov.br/>

**Link** <http://www.inema.ba.gov.br/wp-content/uploads/2011/10/11.-Novembro-de-2020.pdf>

Acessado em:21/01/2021.

Além disso, segundo dados do Climatedo, o Município de Lapão registrou um volume de precipitação acima de 221,2 mm, entre o dia 01 e 04 do mês de novembro. Durante os dias 01 e 04 de




novembro do ano de 2019, o volume registrado foi de 0 mm. No mês de novembro de 2020 foi registrado mais de 264,7 mm, contra um 32,3 mm registrados no mesmo mês no ano de 2019.

Fonte: <https://smac.climatempo.com.br/>

Acessado em:21/01/2021.

#### 4.16.3 Matérias jornalísticas



The image is a screenshot of a web browser displaying a news article from Agência Sertão. The browser's address bar shows the URL 'agenciasertao.com/2020/11/03/temporal-de-150-mm-em-irece'. The article's title is 'Temporal de 150 mm em Irecê'. The text of the article describes a heavy rain event in Irecê, Bahia, on November 3, 2020. It mentions that the Instituto Nacional de Meteorologia (Inmet) issued a 'Perigo' (Danger) alert for the northern part of the state of Bahia, including the capital Salvador, and other regions like Alagoas, Ceará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, and Sergipe. The article also notes that the Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastre Naturais (Cemaden) recorded significant precipitation in several cities in Bahia, with the highest volumes in Lapão (146.6 mm), Ibipiranga (127.4 mm), Boquira (110 mm), and Juazeiro (104 mm). Additionally, Inmet reported heavy rain in Senhor do Bonfim (95 mm), Piatã (93 mm), and Brumado (90 mm). The article explains that a convergence zone from the Atlantic South was formed, bringing rain to Bahia and other parts of the country. It also mentions that in Vitória da Conquista, heavy rain caused flooding and damaged roads, and in Caetité, a street was destroyed by the force of the water, leaving water and sewer pipes exposed. The article concludes with a forecast that the weather will remain rainy in Irecê for at least until the end of the week, with the possibility of more rain events in the region.

Figura 13 – Publicação na Mídia. Acesso em 20/01/2020

Fonte: <http://agenciasertao.com/>

Link: <http://agenciasertao.com/2020/11/03/temporal-de-150-mm-em-irece-provocou-alagamentos-e-deixou-desalojados/>

#### 4.16.4 Imagens enviadas pela UTD relatando as dificuldades de acesso e defeitos encontrados



Figura 14 – Imagem enviada pela UTD.



Figura 15 – Imagem enviada pela UTD.



Figura 16 – Imagem enviada pela UTD.

**ANEXO I**

Relação de ocorrências emergências expurgadas:

OC	CAUSA
2020_11_5052	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
2020_11_8093	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
2020_11_8912	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA

Tabela 2 – Ocorrências e causas.

## ANEXO II

Decreto de Situação de Emergência Município de Ibicuí.



### ÍNDICE

- DECRETO Nº 283, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020
- DECRETO Nº 284, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020
- RESULTADO DE ANÁLISE TÉCNICA DE AMOSTRAS.



**PREFEITURA  
MUNICIPAL DE LAPÃO**

**Diário Oficial Eletrônico  
Lapão-BA**

Lapão-BA, terça-feira, 3 de novembro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO V Nº 1.199 – Instituído pela Lei Municipal 783 de 01/09/2015

**Secretaria de Governo  
Gabinete do Prefeito  
Publicação de Atos Oficiais do Poder Executivo**

**ATOS, DECRETOS E LEIS**

**DECRETO Nº 283, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**DECLARA "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA" NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA - CHUVAS INTENSAS – 1.3.2.1.4, CONFORME IN/MI Nº 02/2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso suas das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial com o inciso VI do art. 8º da Lei Federal nº 12.608/12, em observância ao quanto disposto no artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.257/2010, e na Instrução Normativa nº 02/2016 do Ministério da Integração Nacional, que dispõem sobre a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil e do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC), e ainda,

**CONSIDERANDO** que os altos índices pluviométricos no município, no dia 02 de novembro de 2020, que contribuíram para prejuízos econômicos e sociais;

**CONSIDERANDO** que as fortes chuvas em curto período, causaram danos materiais e prejuízos econômicos significativos. Que o evento adverso causou alagamentos em diversas residências, deixando famílias desalojadas.

**CONSIDERANDO** que houve também danificação do calçamento, entupimento de bueiros, obstrução de vias e nos sistemas de drenagens pluviais;

**CONSIDERANDO** que as diversas ocorrências de inundações e alagamentos, sendo ainda, realizada pela Defesa Civil Municipal e demais Secretarias Municipais;

**CONSIDERANDO** que as medidas até então adotadas pelo Município, com utilização de sua capacidade normal de atuação, recursos humanos, materiais e institucionais não são suficientes para o restabelecimento da situação de normalidade no Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de mobilização de todos os órgãos e entidades da Administração Municipal para prestar assistência às pessoas atingidas e a adoção de medidas reparadoras, bem como a necessidade da atuação conjunta e complementar de órgãos e entidades estaduais e federais nas ações de resposta e restabelecimento.

**DECRETA:**

Art.1º. Fica declarada "Situação de Emergência" nas áreas do município, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local/Convectiva – Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4 Conforme IN/MI Nº 02/2016.

Art. 2º. Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a direção da Coordenadoria da Defesa Civil, nas ações e medidas urgentes e necessárias para o atendimento das famílias

**Av. Justiniano de Castro Dourado, 135 – Bloco B Centro Administrativo - Lapão Ba**

**[www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br) e-mail: [diario@lapao.ba.gov.br](mailto:diario@lapao.ba.gov.br)**

Este documento foi assinado digitalmente por AC CERTISING RFB G4

2



**PREFEITURA  
MUNICIPAL DE LAPÃO**

**Diário Oficial Eletrônico  
Lapão-BA**

Lapão-BA, terça-feira, 3 de novembro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO V Nº 1.199 – Instituído pela Lei Municipal 783 de 01/09/2015

afetadas até o retorno da normalidade, assim como de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução/desobstrução.

Art. 3º. Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a direção da Coordenadoria da Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, fica autorizado às autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – utilizar propriedades particulares, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um período de 60 (sessenta) dias, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de novembro de 2020.

**José Ricardo Rodrigues Barbosa**  
**Prefeito Municipal.**